

# PUBLICIDADE LEGAL



**SLC AGRÍCOLA S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 89.096.457/0001-55 - NIRE 43300047521



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
Convocamos os Senhores Acionistas da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 11h ("AG"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/22 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, assim como o Parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário. 2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício social e a distribuição de dividendos, nos termos da proposta apresentada pela Administração. 3. Definir o número de membros do Conselho de Administração. 4. Eleger os membros do Conselho de Administração. 5. Deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia. 6. Fixar a remuneração anual global dos Administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Reratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2019, que retificou as Assembleias Gerais Ordinárias de 2016, 2017 e 2018 para fazer constar, especificamente, as contas de reserva para as quais parte do lucro foi destinado e ratificou no restante. 2. Reratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 2024 que retificou as Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 2020, 2021, 2022 e 2023 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado, e ratificou no restante. 3. Reratificar a Ata de Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2024 para ajustar os valores nas contas de reserva específicas para as quais o lucro foi destinado. 4. Deliberar sobre o acréscimo de atividade ao objeto social da Companhia. 5. Em decorrência do acréscimo de atividade ao objeto social, alterar a redação do artigo 3º Estatuto Social da Companhia. 6. Consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas ou procuradores que desejarem participar remotamente, por meio da Plataforma, deverão realizar seu pré-cadastro, imperativamente, até o dia **27 de abril de 2025 (inclusive)**, mediante acesso ao link [https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista\\_wa\\_consentimento.aspx?CtxW0IdnOS4JAqUx1hIBxdSJKuVLP9IXXKJ-iWzDpk3er2xq2BCbCEbzpiN](https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista_wa_consentimento.aspx?CtxW0IdnOS4JAqUx1hIBxdSJKuVLP9IXXKJ-iWzDpk3er2xq2BCbCEbzpiN). Os detalhes e informações relevantes e necessárias à orientação do Acionista estão contidas na Proposta de Administração e no Manual de Participação da AG, disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia ([www.ri.slcagricola.com.br](http://www.ri.slcagricola.com.br)) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>). A Companhia solicita que os acionistas apresentem o documento de identificação e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, com instrumento de mandato. Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido. Após a devida análise do cadastro do Acionista, a Companhia disponibilizará um e-mail contendo novas informações para acesso à Plataforma que transmitirá a AG, devendo o acionista que não receber tal informação até 24 horas antes da data de realização da AG, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores através do e-mail [ri@slcagricola.com.br](mailto:ri@slcagricola.com.br), com cópia para [juridico@slcagricola.com.br](mailto:juridico@slcagricola.com.br). A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AG, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia adotará para esta AG o procedimento de voto a distância, conforme previsto na Resolução CVM 81. Assim, o acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio do Boletim de Voto a Distância, poderá preenchê-lo observadas as orientações e enviá-lo, conforme orientações abaixo: (1) À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar os seguintes documentos: (i) Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. (ii) Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação. (2) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/>. (4) AO DEPOSITÁRIO CENTRAL: Os acionistas podem encaminhar seus votos diretamente ao depositário central, observadas as regras por ele determinadas para a emissão das instruções de voto via Boletim. A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido pela Companhia em até, no máximo, 4 (quatro) dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ou seja, até às 23h59min do dia 25 de abril de 2025. Para a requisição da adoção de voto múltiplo, o percentual mínimo de participação no capital votante é de 5% (cinco por cento), conforme estabelece a Resolução CVM nº. 070/2022 ("RCVM 70"). Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária. Para fins do art. 4, da RCVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, bem como os previstos na Resolução CVM 81 e no Manual para Participação de Acionistas - Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital e nos sites: ([www.cvm.com.br](http://www.cvm.com.br), [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) e [www.slcagricola.com.br/ri](http://www.slcagricola.com.br/ri)). Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima encontram-se na Proposta da Administração e Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia ([www.ri.slcagricola.com.br](http://www.ri.slcagricola.com.br)) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>). Em consonância com a prática adotada nos últimos anos, a Companhia opta por realizar esta AG em formato exclusivamente digital, de modo a ampliar a participação e a interação entre os acionistas e a administração, assegurando esclarecimentos imediatos e simultâneos de dúvidas, independentemente da localização dos participantes, promovendo, assim, maior transparência e eficiência na condução dos trabalhos. Porto Alegre, 25 de março de 2025. Eduardo Silva Logemann - **Presidente do Conselho de Administração.**



**ASSINE AGORA**



## Com o JC a informação chega até você!

Telefone: (51) 3213.1300  
WhatsApp: (51) 3213.1397  
E-mail: [vendas.assinaturas@jornaldocomercio.com.br](mailto:vendas.assinaturas@jornaldocomercio.com.br)